

PODER EXECUTIVO

Secretaria da Educação
Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO DRHU N.º 027 DE 07/10/85

Concurso de Remoção — 2.º semestre 1985.

Classificação Geral e Relação de Vagas

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 18 e § 3.º do artigo 32 da Resolução SE n.º 187, de 20/7/84, alterada pelas Resoluções SE n.º 140, de 30/7/85 e n.º 167, de 28/8/85, torna pública a Classificação Geral e a Relação de Vagas do Concurso de Remoção — 2.º semestre 1985 de: Professor I, Professor II e III (das disciplinas de: Português, Matemática, Inglês, História, Geografia, Educação, Francês, Educação Artística, Ciências, Física, Química, Biologia, Educação Física Feminina, Educação Física Masculina, Filosofia, Psicologia, Sociologia e Educação Especial, nas áreas de Deficientes Físicos, Deficientes Auditivos, Deficientes Mentais e Deficientes Visuais, de Orientador Educacional e de Supervisor de Ensino.

SUMÁRIO

CLASSIFICAÇÃO - UNIÃO DE CÔNJUGES

Professor I	pág. 3	caderno 1
Professor II e III	pág. 16	caderno 1
Supervisor de Ensino	pág. 27	caderno 1
Professor III Especial	pág. 27	caderno 1

CLASSIFICAÇÃO - TÍTULOS

Professor I	pág. 27	caderno 1
Professor II e III	pág. 266	caderno 3
Orientador Educacional	pág. 381	caderno 4
Supervisor de Ensino	pág. 382	caderno 4
Professor III Especial	pág. 383	caderno 4
Professor III de Psicologia e Sociologia	pág. 381	caderno 4

RELAÇÃO DE VAGAS

Vagas em unidades regulares	pág. 387	caderno 4
Vagas em unidades isoladas	pág. 537	caderno 5
Vagas de Supervisor de Ensino	pág. 585	caderno 5
Vagas de Psicologia, Filosofia e Sociologia	pág. 586	caderno 5

ESTE SUPLEMENTO CONTÉM 592 PÁGINAS

1. A presente publicação contém a Classificação Geral dos candidatos por classe funcional e, no caso de Professor II e III, por disciplina ou área de excepcionalidade, na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na avaliação dos títulos, bem como a relação dos inscritos por união de cônjuges, por classe funcional, observada a ordem alfabética do município pleiteado.

1.1. Essa publicação contém espaço reservado a "Observação"; no caso de não haver nenhum registro, significa que a inscrição para remoção está deferida por títulos ou por União de Cônjuges. Este deferimento não abrange a solicitação de reserva, pois neste caso os despachos constam do "Documento de Confirmação de Inscrição".

As mensagens registradas referem-se ao indeferimento na seguinte conformidade: "DEF. TIT - INDEF. UC" (a inscrição está indeferida por títulos e por união de cônjuges); "INSC. INDEFERIDA" (a inscrição está indeferida por títulos e por união de cônjuges).

1.2. Ainda nessa publicação deve ser observada uma mensagem de "Atenção" aos interessados quanto às unidades que serão extintas na vacância.

2. Contém ainda, a relação de vagas iniciais e potenciais, e a jornada de trabalho docente passível de composição em cada disciplina ou tipo de classe, por unidade escolar, com seu respectivo código e por município, Delegacia de Ensino e Divisão Regional de Ensino.

2.1. Este Departamento faz lembrar aos candidatos o disposto no § 4.º do artigo 32 da citada Resolução, segundo o qual, a relação de vagas iniciais, uma vez publicada, não será alterada para inclusões ou exclusões.

2.2. No caso de Professor II/III o registro de vagas iniciais e potenciais corresponde ao número de horas-aula, enquanto que, no caso de Professor I e de Professor III de Educação Especial, o registro corresponde ao número de classes por tipo ou área de excepcionalidade. No caso de Orientador Educacional e Supervisor de Ensino, corresponde ao n.º de vagas existentes na unidade.

2.3. A primeira parte da relação apresenta as vagas de Professor I, Professor II e III e Orientador Educacional, em unidades de ensino regular, enquanto que a segunda parte apresenta as vagas iniciais e potenciais de Professor I e de Professor III de Educação Especial em escolas isoladas, e as vagas de Supervisor de Ensino. A terceira parte apresenta as vagas de Professor III das disciplinas de Psicologia, Filosofia e Sociologia.

3. Estará à disposição do candidato na unidade onde tem o seu cargo classificado, o material abaixo discriminado com seu fim específico:

3.1. Folheto contendo Instruções ao Candidato — 2.ª fase, que deverá ser lido atentamente pelos interessados a fim de se inteirarem de todos os procedimentos a serem adotados.

3.2. "Documento de Confirmação de Inscrição", contendo a transcrição de todos os dados pessoais e funcionais do candidato, modalidade e tipo de inscrição, bem como avaliação dos títulos, total de pontos obtidos e classificação, com os respectivos despachos, para uma criteriosa conferência por parte do interessado.

3.3. "Boletim para Acertos e Recursos", impresso carbonado, que, somente será utilizado pelo candidato para solicitar ao Diretor do DRHU, caso se faça necessária, a retificação de dados publicados no Diário Oficial ou de dados